



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 4.668, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública a Associação Araguaense de Futsal - AAF e dá outras providencias.

[Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3744, 06/11/2025](#)

Autoria: Poder Legislativo
Ver. Fabiano do Gás

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação - AAF, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 32.885.902/0001-49, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com sede na Rua Santa Rita, nº 546, Bairro Gabiroba, Alto Araguaia - MT.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Nenhuma isenção fiscal ou qualquer outro benefício decorrerá automaticamente da concessão do título de utilidade pública municipal, que não sejam aqueles previstos após cumprimento dos dispositivos da Lei Federal de nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 04 de novembro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal